



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 476 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre enquadramento de Formação a Servidor Público Municipal pela via acadêmica com Certificado Pós-Graduação Lato Sensu, e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 533, folha n.º 10, livro n.º 06, datado em 23/08/2017.

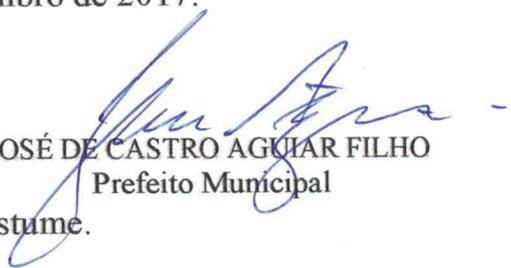
RESOLVE

Artigo 1.º - Fica enquadrado pela **Via Acadêmica na Faixa 3 – Nível II**, de acordo inciso I do Artigo 66, do anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 873 de 30 de Setembro de 2011, a Servidora Pública Municipal Sra. VERA LUCIA POMPOLIN BUZINARO, RG n.º 16.452.050-8-SSP/SP, CPF n.º 080.302.568-84, nomeada em 10/06/2011, no cargo de EDUCADOR DE CRECHE, **com Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, com Curso de Especialização intitulado DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, dato em 19/05/2017

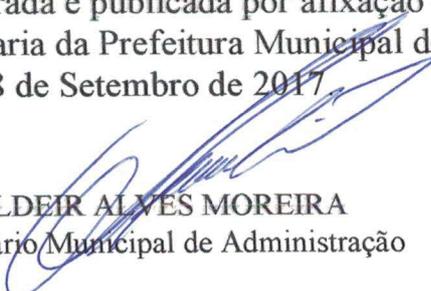
Artigo 2.º - O enquadramento dar-se-á de acordo com a escala de vencimento que se referem os artigos 63 e 74 da Lei Municipal Complementar acima mencionada.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Setembro de 2017.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Setembro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração